



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2024 –
PPGCOM/UFPE

SELEÇÃO DE INDICADAS/OS PARA BOLSAS ACADÊMICAS
MESTRADO E DOUTORADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal de Pernambuco (PPGCOM/UFPE), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o ARTIGO 9º DO REGULAMENTO DO PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL – DS/CAPES, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsistas de mestrado e doutorado entre os estudantes do PPGCOM/UFPE para o ano de 2024 a contar a partir da data de publicação da deste edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1) A disponibilidade de cotas de bolsas acadêmicas para indicação de discentes do PPGCOM/UFPE está condicionada à quantidade liberada pelas agências de fomento CAPES e CNPq.
- 1.2) O PPGCOM/UFPE possui quotas fixas de bolsas de estudo, das referidas agências de fomento, que são remanejadas para outros alunos classificados no processo de seleção, conforme o fluxo de defesas e de conclusão do período de vigência das bolsas existentes.
- 1.3) O número de bolsas, as modalidades e as eventuais renovações estão condicionadas à concessão de quotas pelas agências de fomento CAPES e CNPq.

1.4) As bolsas serão distribuídas às/aos ingressantes de acordo com a ordem de classificação produzida pela comissão de bolsas. Esta irá publicar a ordem de classificação em sua página online (<https://www.ufpe.br/ppgcom>), após validar as informações fornecidas pelas/os discentes, mediante a verificação dos documentos anexados ao formulário de inscrição.

1.4.1 - O formulário de inscrição avalia dois aspectos da situação da/o discente, sendo eles:

- a) Condição socioeconômica comprovada (peso 4, ou 80% da pontuação máxima);
- b) Tempo de permanência no PPGCOM sem bolsa (peso 1, ou 20% da pontuação máxima).

1.5) A validade deste edital é para o ano de 2024, e podem concorrer a ele estudantes que entraram no Programa na seleção de 2023 ou anterior. Após 2024, a concessão de bolsas será regida por novo edital.

2) DAS INSCRIÇÕES

2.1) A/O candidata/o deverá se inscrever entre os dias 4 e 8/3/2024, apresentando a documentação necessária à coordenação do PPGCOM/UFPE, através de preenchimento de formulário e envio do requerimento via email bolsas.ppgcom.ufpe@gmail.com:

- a) O requerimento de inscrição (Anexo I);
- b) Formulário Socioeconômico (Anexo II para consulta prévia e no link do formulário <https://forms.gle/jPwypM187KT1wXdZA>) devidamente preenchido;
- c) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) A documentação deve ser entregue à Secretaria deste Programa, no endereço de e-mail indicado (bolsas.ppgcom.ufpe@gmail.com) contendo o seguinte título:

EDITAL Nº 01/2024 – PPGCOM/UFPE (SELEÇÃO DE INDICADOS PARA BOLSAS)

2.2) Poderão se inscrever discentes regularmente matriculadas/os no PPGCOM/UFPE, veteranas/os e novatas/os, que não possuam vínculos formais de emprego e renda, excetuando-se os casos previstos pela Instrução Normativa Nº 01/2024 do PPGCOM-UFPE.

2.3) Não será permitida a inscrição de candidato que recebeu bolsa anteriormente, por qualquer período, referente ao mesmo projeto de Pesquisa;

2.4) Não serão aceitas inscrições condicionadas a posterior entrega de quaisquer documentos;

2.5) É de inteira responsabilidade da/o candidata/o à bolsa a entrega e a veracidade de quaisquer informações contidas nos documentos.

3. DA SELEÇÃO

3.1) A seleção será realizada pela Comissão de Bolsas PPGCOM-UFPE, a qual irá avaliar, entre 9 e 12 de março de 2024, a distribuição de bolsas com base nos critérios estabelecidos no item 1.4.1 deste edital. Caso as/os representantes discentes integrantes desta Comissão desejem concorrer a este edital, deve-se indicar substituta/o, no mesmo curso, que seja bolsista ou não pleiteante a bolsa.

3.2) A classificação das/os candidatas/os será realizada segundo a pontuação obtida por cada um/a no Anexo II.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

4.1) As/Os candidatas/os serão classificadas/os em ordem decrescente de acordo com os critérios definidos por este edital, em específico no item 1.4.1

4.2) A data da publicação do resultado será divulgada, na página do PPGCOM (<https://www.ufpe.br/ppgcom>), até o dia **13 de Março de 2024**.

4.3) Em caso de empate, terá preferência a/o candidata/o com maior média na avaliação socioeconômica, ou seja, no item a) do formulário (Anexo II). Caso persista o empate, prevalecerá a/o candidata/o com maior tempo de permanência (pontuação no item b do formulário, conforme Anexo II).

5. DA PERMANÊNCIA E RENOVAÇÃO DA BOLSA

5.1) A/O estudante bolsista dos cursos de Mestrado e Doutorado deve, semestralmente, preencher e entregar os relatórios exigidos pelas agências de fomento e/ou estabelecidos pelo Programa;

- 5.2) A/O estudante bolsista dos cursos de Mestrado e Doutorado deve obter rendimento igual ou superior a “B”, e frequência mínima de 75%, em todas as disciplinas curriculares, bem como no processo de orientação do semestre letivo;
- 5.3) Cabe à/ao estudante bolsista dos cursos de Mestrado e Doutorado apresentar trabalho, anualmente, em Encontros Universitários promovidos pela UFPE ou pelas agências de fomento estaduais e federais;
- 5.4) A/O estudante bolsista deve, obrigatoriamente, integrar a Comissão de Apoio à Coordenação, nas tarefas de preenchimento da plataforma Sucupira, no processo de editoração da edição da Revista Ícone (PPGCOM-UFPE), na organização de eventos, e em quaisquer outras demandas acadêmicas oriundas da Coordenação do Programa. Este requisito deve ser cumprido por 12 (doze) meses, no caso do curso de Mestrado, e 24 (vinte e quatro) meses, no caso do curso de Doutorado, contados a partir da divulgação do resultado final deste Edital;
- 5.5) A/O estudante bolsista dos cursos de Mestrado e Doutorado estão obrigados/as a ministrar Estágio de Docência, por pelo menos um semestre, durante o seu vínculo ao PPGCOM, sob supervisão do/a professor/a orientador/a, em curso de graduação, contabilizando um total de 4 (quatro) créditos, a serem incluídos em seu histórico escolar;
- 5.6) A/O bolsista do curso de Doutorado deve contar, obrigatoriamente, pelo menos 1 (uma) publicação de artigo em periódico classificado no sistema Qualis Capes, ou livro acadêmico, ou capítulo de livro acadêmico, ao longo dos primeiros 36 meses do curso, enquanto o bolsista do Mestrado deve contar, obrigatoriamente, pelo menos 1 (uma) apresentação de trabalho em congresso com anais, ou artigo em periódico classificado no sistema Qualis Capes, ou livro acadêmico, ou capítulo de livro acadêmico, ao longo dos primeiros 18 meses do curso;
- 5.7) O não cumprimento de qualquer um dos itens do Capítulo 5 implicará na suspensão da bolsa, que será redirecionada de acordo com a ordem de classificação do edital de concessão de bolsas que estiver em vigor.

Recife, 26 de fevereiro de 2024.

Prof. Dr. Rodrigo Carreiro
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFPE

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À(o) Presidente(a) da Comissão Permanente de Bolsas do PPGCOM/UFPE,

Eu, _____,
discente regularmente matriculada/o no Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFPE, pertencente à turma de 2020 (), 2021 (), 2022 (), 2023 (), 2024 (), venho solicitar a análise de candidatura visando a uma classificação na listagem de candidatas/os à bolsa.

Declaro estar ciente dos requisitos para concessão de bolsa descritos no Edital Nº 01/2024 – PPGCOM/UFPE e das exigências das agências de fomento (CAPES e CNPq): Portaria CAPES nº 76, de 14/04/10 - Novo Regulamento - Demanda Social, disponível em:

http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_076_RegulamentoDS.pdf

Recife, 7 de fevereiro de 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II

QUESTIONÁRIO

SOCIOECONÔMICO (BASE PARA

FORMULÁRIO - NÃO É PRECISO

RESPONDER)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO (DCOM - UFPE)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
COMUNICAÇÃO

Prezada(o) discente,

A veracidade das respostas deste questionário é necessária para a sua participação no processo seletivo de bolsa de estudo. Entregue este documento preenchido com as cópias das comprovações solicitadas.

Nome				CPF	
Nome social					
RG		Órgão Expedidor		UF	
Curso				Nº. de matrícula	
Endereço					
Fone Fixo	()	Celular	()	E-mail	
Gênero	<input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino	<input type="checkbox"/> Transgênero <input type="checkbox"/> Outro		Data de nascimento	

A) CONDIÇÃO SÓCIO-ECONÔMICA

1. Perfil Escolar referente ao Ensino Médio (anexar cópia do certificado de conclusão do ensino médio): 30

A	Escola Pública da rede municipal ou estadual (30)	
B	Escola Pública da rede federal (IFEs) ou Colégio Militar (15)	
C	Escola da CNEC (15)	
D	Escola particular com bolsa de estudos integral (10)	
E	Escola particular com bolsa de estudos parcial (5)	
F	Escola particular sem bolsas de estudo (00)	

2. Perfil escolar referente ao Ensino Superior de graduação (anexar cópia do certificado de conclusão do ensino médio): 40

A	IES pública (10)	
B	IES pública, ingresso por cotas (40)	
C	IES particular com bolsa PROUNI (40)	
D	IES particular com bolsa FIES (20)	
E	IES particular SEM bolsa ou financiamento (00)	

3. Qual seu local de moradia: 30

A	Recife (00)	
B	Região Metropolitana (20)	
C	Município do interior de Pernambuco, FORA da Região Metropolitana (25)	
D	Outro Estado (30)	

4. Qual é o principal meio de transporte que você utiliza para chegar à Universidade? 15

A	Transporte coletivo (15)	
B	Transporte escolar (08)	
C	A pé/carona/bicicleta (08)	
D	Transporte próprio (carro/moto) (00)	

5. A rua e a casa onde você mora possuem... (40)

A	Rede de esgoto, água tratada, iluminação pública e coleta de lixo. (00)	
B	Rede de esgoto, água tratada, iluminação pública, mas não há coleta de lixo. (10)	
C	Há água tratada, iluminação pública e coleta de lixo, não há rede de esgoto. (10)	
D	Apenas água tratada e iluminação pública. (30)	
E	Sem rede de esgoto, água tratada, iluminação pública e coleta de lixo. (40)	

6. Em que situação de moradia você se enquadra em 2024? (30)

A	Moro sozinho ou com os pais, em casa ou apartamento próprio. (00)	
C	Moro sozinho(a), em casa ou apartamento alugado(a). (10)	
E	Moro com amigos(as), em casa ou apartamento alugado (20)	
F	Moro em residência estudantil, pensionato, república, em casa de outros familiares ou amigos (30)	
B	Moro com companheiro(a) e/ou filho(a), em apartamento alugado. (30)	

7. Indique abaixo existência de dependentes: 35

A	Sou homem ou mulher sem filhas/os (00)	
B	Estou grávida OU possuo um filha/o (25)	
C	Possuo dois ou mais filhas/os (35)	

8. Neste momento, você possui algum familiar que necessita de sua assistência devido à doença? 25

A	Não (0)	
B	Sim, sendo eu a única pessoa que cuida do meu familiar (25)	
C	Sim, eu e outra(s) pessoa(s) fornecemos essa assistência. (10)	

9. Neste momento, você ou algum dependente possui alguma doença que gera gastos mensais com medicamentos? OBS: Cada ponto corresponde a R\$ 100,00 (cem reais). Sendo assim, por exemplo, se o gasto mensal com medicamentos for mil reais, isso equivale a 10 pontos. 30

A	Não (0)	
B	Sim, sendo a média dos gastos mensais o seguinte valor:	

IMPORTANTE: RESPONDA A QUESTÃO 10 OU A QUESTÃO 11

10. Caso você **não** more com sua família, qual é a sua renda mensal? 30

A	Desempregado. (30)	
B	Até um salário mínimo (20)	
C	De 01 a 03 salários mínimos. (15)	
D	De 03 até 05 salários mínimos. (05)	
E	Superior a 05 salários mínimos. (00)	

IMPORTANTE: RESPONDA A QUESTÃO 10 OU A QUESTÃO 11

11. Caso você more com sua família, qual é a renda mensal dela? 30

A	De 01 até 03 salários mínimos. (20)	
B	De 03 até 05 salários mínimos. (15)	
C	De 05 até 08 salários mínimos. (10)	
D	Superior a 08 salários mínimos (00)	
E	Benefício social governamental igual ou inferior a um salário mínimo (bolsa família ou BPC, por exemplo). Qual? (30)	

• **B) TEMPO DE PERMANÊNCIA NO PPGCOM-UFPE SEM BOLSA**

12. Há quantos meses você está sem bolsa, desde que foi matriculado? Pontuação Máxima: 100 *?

A	36 meses (100)	
B	24 meses (50)	
C	12 meses (100 para mestrandos e 30 para doutorandos)	
D	6 meses (20)	
E	0 meses (00)	

TOTAL DE PONTOS

TOTAL	
-------	--

OBS: A pontuação máxima é de 375 pontos, sendo 275 a pontuação máxima para o item **a)** e 100 para o item **b)**

Estou ciente de que a constatação de fraude ou omissão nas informações declaradas acarreta o cancelamento da bolsa, podendo ser responsabilizado(a) por isso. Declaro que as informações acima são verdadeiras e estou ciente das obrigações inerentes à qualidade de bolsista do PPGCOM/UFC.

Recife, _____/_____/ 2024

Assinatura